GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ADEPARÁ
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

PRODUTOS ARTESANAIS

REGISTRO DE PRODUTOS

A **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**, nos termos da Lei Estadual nº 7.565 de 25 de outubro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1.380 de 03 de setembro de 2015, concede o **Registro sob o N.º 0117** para o Estabelecimento **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL FRUTOS DA AMAZONIA- COAFRA** nome de fantasia "**COAFRA**" **,** registrado como **ENVASILHADOR DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DA MANDIOCA "*Manihot esculenta*"**, CNPJ/CPF **Nº43.003.212/0001-35** , situado na Rua Maria Ana , CEP:68.746-899, Castanhal – PA.

Válido até: 09/01/2028

Belém (PA), 09 de Janeiro de 2025

JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral

O Estabelecimento **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL FRUTOS DA AMAZONIA-COAFRA** nome Fantasia **"COAFRA",** CNPJ/CPF **Nº 43.003.212/0001-35**, registrado como **ENVASILHADOR DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DA MANDIOCA "*Manihot sp*"**, está apto para os seguintes produtos:

Farinha de mandioca-0117-0003
Goma-0117-0004
Macaxeira á vácuo-0117-0006

CONDICIONANTES
OBRIGATORIO
CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DA FARINHA DE MANDIOCA
PROIBIDO
Uso do Corante TARTRAZINA(INS 102), de acordo com Instrução Normativa Nº 52, de 7/11/ 2011Art. 10, Parágrafo Único e Art. 11. RDC Nº 340, de 13/12/2002, Art.1, Resolução Nº 04, de 24/12/1988, ANEXOS , Tabela I Aditivos Intencionais
Conforme Artigo 4°, §1, da L E I Nº 7.392, DE 7 DE ABRIL DE 2010, Os produtores rurais, agroindustriais, fornecedores de insumos, distribuidores, cooperativas e associações agroindustriais, atacadistas e varejistas, importadores e exportadores, empresários e quaisquer outros operadores do agronegócio, ao longo da cadeia de produção são responsáveis pela garantia de que a sanidade e a qualidade de produtos vegetais *in natura*, semi ou minimamente processados, processados e industrializados, seus subprodutos, derivados e resíduos de valor econômico, não sejam comprometidas.